



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 298, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispensa o profissional GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL do Emprego de Livre Provisamento e Demissão no cargo de Gerente Financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 231, de 18 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 231, de 18 de janeiro de 2021, que designa o profissional GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL para exercer o cargo comissionado de Gerente Financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), e dá outras providências;

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 113/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 066/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provisamento e Demissão no cargo de Gerente Financeiro, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 231, de 18 de janeiro de 2021, o profissional GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 066/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 231, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP